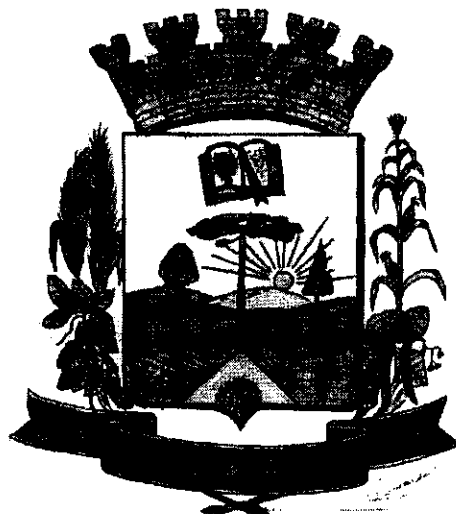




003 001

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE:	PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL
TIPO:	MEHOR PREÇO
NÚMERO:	022/2013
EMISSÃO:	04/03/2013
ABERTURA:	25/03/2013
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO PARA USO DOMÉSTICO.

No dia quatro do mês de março de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 022/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Aquisição de gás liquefeito para uso doméstico.

Eu, Osiel Vaz Ferreira (

constar este termo, o qual subscrevo.

Presidente da Comissão de Pregão, fiz

Município de Fernandes Pinheiro

Solicitação 22/2013

001 032

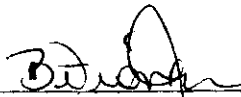
Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
22	Aquisição de Material	04/03/2013	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1322-6	BETIANE NEVERT	8/2013	
Local			
Código	Nome		
3	SECRETARIA GERAL		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
03	SECRETARIA GERAL	CONFORME EDITAL	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE LIQUEFEITO PARA USO DOMESTICO

Lote					
1	Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006474	CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P13	UN	300,00	45,00	13.500,00
006476	CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P45	UN	200,00	170,00	34.000,00
006478	BOTIJÃO E CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P13	UN	10,00	115,00	1.150,00
006479	BOTIJÃO E CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P45	UN	5,00	530,00	2.650,00
				TOTAL	51.300,00
TOTAL GERAL					51.300,00


BETIANE NEVERT
Solicitante



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

001 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de gás liquefeito para uso doméstico.

Valor Máximo Estimado: R\$ 51.300,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

Todos os Departamentos e Secretarias.
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fernandes Pinheiro, 04 de março de 2013.

Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

001074

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2013

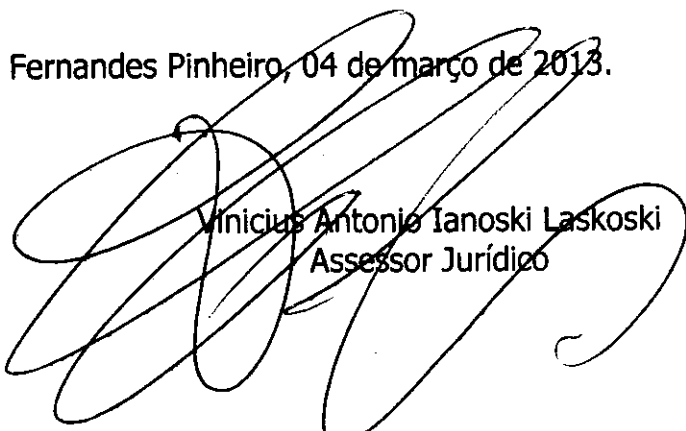
De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de gás liquefeito para uso doméstico.

Analizando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2020 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial.

Fernandes Pinheiro, 04 de março de 2013.


Vinicius Antonio Ianoski Laskoski
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

001025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 071/2013

Objeto: Aquisição de gás liquefeito para uso doméstico.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 04 de março de 2013.

Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 022/2013

EMIÇÃO: 04/03/2013

ABERTURA: 25/03/2013 às 9:00 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 25 de março de 2013, às 9:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 022/2013, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRO DE PREÇOS**, menor preço unitário, para **aquisição de gás liquefeito para uso doméstico**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 011/2013 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 9:00 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **aquisição de gás liquefeito para uso doméstico**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

003 077

das seguintes dotações orçamentárias:

TODOS OS DEPARTAMENTOS OU SECRETARIAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma Presencial, rege-se pelo tipo **REGISTRO DE PREÇO pelo menor preço unitário.**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

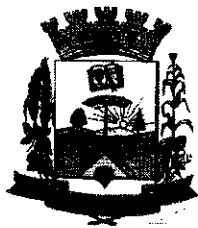
6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001018

comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo VII.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

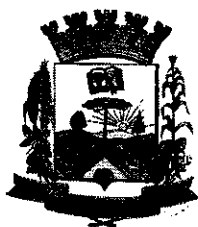
7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 022/2013
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 022/2013
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001009

proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo IV**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes N° 01 e N° 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, o pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pelo pregoeiro o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

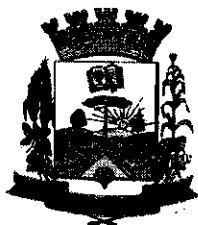
9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a redução mínima entre os lances determinadas pelo pregoeiro Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances entre R\$ 0,01 (um centavo de real) e R\$ 10,00 (dez reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 O pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00011

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo V) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o pregoeiro o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

003012

Edital, a critério do pregoeiro;

12.1.1 A adjudicação será formalizada em Ata de Registro do menor preço e respectivo fornecedor.

12.2 O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

12.2.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da Ata.

12.3 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da Ata de Registro de Preços.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 Os prazos de validade referente ao processo de Pregão, a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Do prazo de entrega:

13.1.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 2 (duas) horas, entregues no local de destino indicado na Ordem de Serviço, no perímetro URBANO OU RURAL do Município, sem custo adicional.

Da Ata de Registro de Preços:

13.1.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

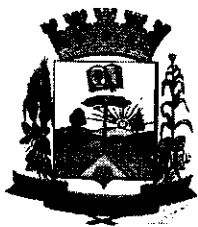
13.2 Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001 013

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

16.1 O objeto da presente licitação será recebido nos termos da Minuta Contratual constante do anexo V deste Edital.

16.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela prestação dos serviços.

16.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo ato adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

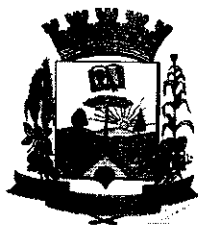
17.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

17.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

17.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

17.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

17.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001014

de negociação.

17.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

17.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

17.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

18.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

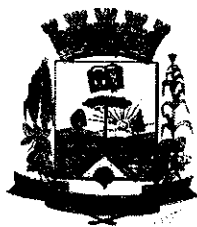
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

007 015

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.7 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

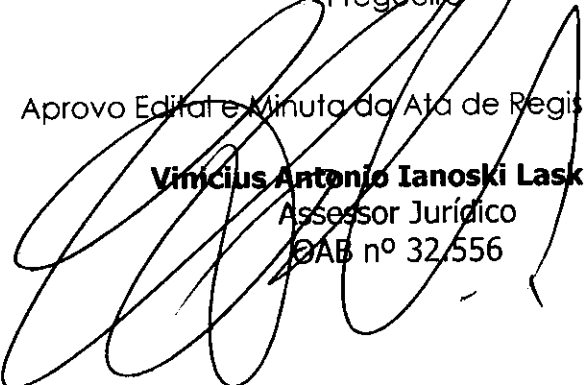
19.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

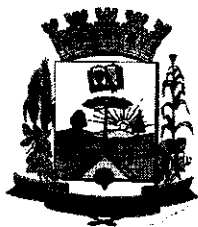
19.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 04 de março de 2013.


Oslei Vaz Ferreira
Pregoeiro

Aprovo Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços


Vinicius Antonio Ianoski Laskoski
Assessor Jurídico
OAB nº 32.556

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001016

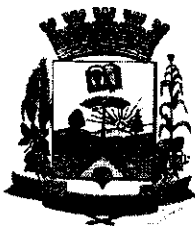
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 022/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
01	300	Botijão	Carga de gás liquefeito de petróleo P13	R\$ 45,00
02	200	Botijão	Carga de gás liquefeito de petróleo P45	R\$ 170,00
03	10	Botijão	Botijão e Carga de gás liquefeito de petróleo P13	R\$ 115,00
04	5	Botijão	Botijão e Carga de gás liquefeito de petróleo P45	R\$ 530,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

1. A Administração Municipal não possui almoxarifado ou estoque de produtos, portanto não será aceito aquisição de número mínimo de Vale Gás ou aquisição para estoque de botijões, sendo as aquisições feitas CONFORME NECESSIDADE do Município.

2. O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 2 (duas) horas, entregues no local de destino indicado na Ordem de Serviço, no perímetro URBANO OU RURAL do Município, sem custo adicional.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 022/2013

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, nº 022/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

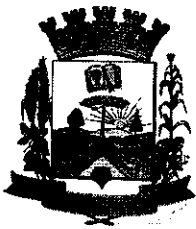
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001 018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 022/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 022/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001 n° 9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 022/2013****ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____/____/____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

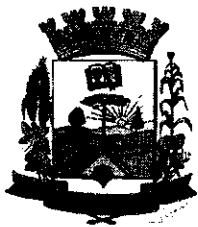
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	MARCA
01	300	Botijão	Carga de gás liquefeito de petróleo P13		
02	200	Botijão	Carga de gás liquefeito de petróleo P45		
03	10	Botijão	Botijão e Carga de gás liquefeito de petróleo P13		
04	5	Botijão	Botijão e Carga de gás liquefeito de petróleo P45		

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 022/2013

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 022/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

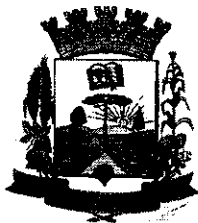
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

003 021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 022/2013

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 022/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº ____/2013

Início: ____/____/2013 Validade/Término: ____/____/2014

Objeto: Aquisição de gás liquefeito para uso doméstico.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à _____.

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 2 (duas) horas, entregues no local de destino indicado na Ordem de Serviço, no perímetro URBANO OU RURAL do Município, sem custo adicional.

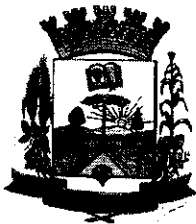
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

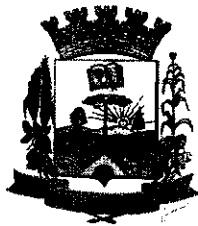
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001/023

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001/024

firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de ____ de 2013

Osiel Vaz Ferreira
Pregoeiro Oficial

Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 022/2013**

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 022/2013 - PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

de REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MANOEL FERNANDES MARTINS de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, conforme projeto e planilhas anexas a integral do Edital, proveniente de convênio com o Governo Federal por meio do processo n. 0370540-45.

ENTREGA/PROPOSTAS: 14:00 hs - 01 de Abril de 2013.

ABERTURA/PROPOSTAS: 14:30 hs - 01 de Abril de 2013.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus Anexos, a partir do dia 07 de março de 2013, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, situada à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, ou pelo telefone (44) 3465-1299 das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas.

Cruzeiro do Sul, 01 de Março de 2013.

ADEMIR MULON

Prefeito Municipal

R\$ 192,00 - 16376/2013

Farol

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013

Encontra-se aberta no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Farol - Estado do Paraná (PR), a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2013, tipo Menor Preço Unitário, que trata da: Aquisição de Patrulha Mecanizada com recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse Siconv nº 774582/2012/MDA-PRONAT/CAIXA - Ministério Do Desenvolvimento Agrário. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18 DE MARÇO DE 2013, às 09:30 horas, na Sala do Setor de Compras e Licitações do Paço Municipal José Semigum, localizado na Rua Bahia, nº 880, centro, na Cidade de Farol/PR.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 horas às 11:30 horas, e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Rua Bahia, nº 880, no Município de Farol - PR.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**44) 3563-1101, comprasfarol@hotmail.com.

Farol/PR, 05 de março de 2013

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS

Prefeita municipal

R\$ 192,00 - 17659/2013

Fernandes Pinheiro

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013

Objeto: Aquisição de serviços de recapagem e vulcanização de pneus.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 21/03/2013, às 09:00 horas.

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013

Objeto: Prestação de serviços de recarga de tonners.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 21/03/2013, às 13:30 horas.

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2013

Objeto: Aquisição de cestas básicas

Forma de Julgamento: Menor Preço por lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/03/2013, às 09:00 horas.

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013

Objeto: Aquisição de gás liquefeito para uso doméstico.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/03/2013, às 09:00 horas.

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2013

Objeto: Aquisição de Merenda Escolar

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/03/2013, às 13:30 horas.

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2013

Objeto: Aquisição de móveis de escritório, móveis de copa, cozinha e cama e móveis diversos

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/03/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 04 de março de 2013.

Osiel Vaz Ferreira

Pregoeiro Oficial

R\$ 288,00 - 17498/2013

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2013 - PMFB

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DO IGD-SUAS - FONTE 934-1.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de março de 2013, às 08:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, que tem por objeto a aquisição de um veículo novo, zero km, para a Secretaria de Assistência Social. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 20 de março de 2013. Abertura das propostas: a partir das 08:01 horas do dia 21 de março de 2013. Recebimento dos lances: a partir das 10:00 horas do dia 21 de março de 2013. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site da BBM: www.bbmnet.com.br ou da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão: www.franciscobeltrao.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (XX46)3520-2103.

Francisco Beltrão, 05 de março de 2013.

MARCOS RONALDO KOERICH

PREGOEIRO

SAUDI MENSOR

SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 192,00 - 17167/2013

Godoy Moreira

Prefeitura Municipal de Godoy Moreira

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 004/2013 - PROCESSO Nº 034/2013

A Prefeitura do Município de Godoy Moreira, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 002/2013, devidamente autorizado pelo Prefeito do Município e em conformidade com a Lei nº 10520 de 17/07/2002 Lei Municipal nº 342/2006 de 21/11/2006, Decreto Municipal nº 936/2010, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor preço, visando *Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Esportivos, destinados a manutenção do Departamento Municipal de Esportes*, o recebimento dos envelopes se dará às 09h00min horas do dia 21 de março de 2013, na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Rua Campo Mourão 184 Centro - Sala do Departamento de Licitação - Godoy Moreira/PR, no mesmo dia no mesmo local, o respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br, através do site: www.godoymoreira.pr.gov.br ou por Fax 43-3463-1173, maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43-3463-1122 - Ramal 271.

Godoy Moreira/PR, 06 de março de 2013

SIDNEI LEME JACK

Pregoeiro Municipal

R\$ 192,00 - 17630/2013

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA-ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013

TIPO: Menor Preço

REGIME DE CONTRATAÇÃO: Por Lote

OBJETO: Registro de Preços - Contratação de empresa para o fornecimento de materiais/peças diversas de paredes de divisórias e serviços de mão de obra de montagem/desmontagem de divisórias, bem como o fornecimento de cortinas e persianas com aplicação de película em poliéster, a serem empregadas nas repartições de áreas internas de edificações públicas pertencentes a este município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 20 de março de 2013.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013

TIPO: Menor Preço

REGIME DE CONTRATAÇÃO: Por Lote

OBJETO: - Registro de Preços - Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projetos para a construção civil, (Projetos estruturais em concreto armado, estrutura metálica, cobertura espacial, Projetos hidráulicos, projetos arquitetônicos e complementares, projetos paisagísticos e outros), no município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 11h00min do dia 19 de março de 2013.



001 027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013

Objeto: Aquisição de gás liquefeito para uso doméstico.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/03/2013, às 09:00 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 04 de março de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:9C04AE44

Matéria publicada no no dia 06/03/2013.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
6.680.869-6	DATA DE EMISSÃO: 25/11/1992
WANDERLEIA PIRES JOMER	
EUDEDES DE PAULA PIRES	
LOIDE DE ANDRADE PIRES	
TEIXEIRA SOARES/P8	
COMARCA=TEIXEIRA SOARES/PR	
C.CAS 144, LIVRO=178, FOLHA=219	
ASSINATURA DO DIRETOR	
Bel. Douglas Haquilo	
22/03/1973	
DATA DE NASCIMENTO	
WANDERLEIA PIRES JOMER	
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
WANDERLEIA PIRES JOMER	

RR6

WANDERLÉIA PIRES JONER - ME**CNPJ/MF: 12.294.657/0001-98****Rua Projetada s/n.º - Centro****84535-000 Fernandes Pinheiro/PR****Telefone: (42) 3459-1108**

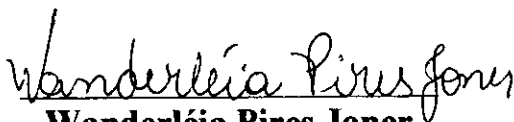
**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2013 – PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4, VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

Fernandes Pinheiro, 25 de março de 2013.

**Wanderléia Pires Joner****RG/PR 6.680.869-6****CPF/MF 995.810.279-04**

Nome Empresarial: Wanderléia Pires Joner-ME

CNPJ/MF 12.294.657/0001-98

Rua Projetada, s/n.º - Centro

84535-000 Fernandes Pinheiro/PR

Nome do Representante Legal: Wanderléia Pires Joner / Empresária



RRL





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WANDERLÉIA PIRES JONER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) EURIDES DE PAULA PIRES		(mãe) LOYDE DE ANDRADE PIRES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22-03-1973	IDENTIDADE número 6.680.869-6	Orgão emissor S.S.P.	UF PR
CPF (número) 995.810.279-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA VEDOLINO NEVES			NÚMERO 120
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL WANDERLÉIA PIRES JONER			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA VEDOLINO NEVES			NÚMERO 100
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINCO MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-08-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Wanderléia Pires Joner		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 21-07-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Wanderléia Pires Joner		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ISABEL CRISTINA TOBERA LETTE RG 3.968.477-2 RELATORA	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI CERTIFICO O REGISTRO EM: 26-07-2010 SOB NÚMERO: 41106862166 Protocolo: 10/695493-8, DE 23/07/2010 WANDERLÉIA PIRES JONER LUIZ CARLOS SALVARO SECRETÁRIO GERAL	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110686216-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) 000031	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) WANDERLÉIA PIRES JONER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☐ M ☒ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) EURIDES DE PAULA PIRES		(mãe) LOYDE DE ANDRADE PIRES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22-03-1973	IDENTIDADE número 6.680.869-6	Orgão emissor S.S.P.	UF PR
CPF (número) 995.810.279-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA VEDOLINO NEVES			NÚMERO 120
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alt. Dados (Exceto Nome Empr)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL WANDERLÉIA PIRES JONER-ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PROJETADA			NÚMERO S/N.º
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINCO MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-08-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.294.657/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Wanderléia Pires Joner - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 27-10-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Wanderléia Pires Joner		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ISABEL CRISTINA TOBERA LEITE RG 3.968.477-2 RELATORA 04 NOV 2010	AUTENTICAÇÃO 	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2010 SOB NÚMERO: 20109970950 Protocolo: 10/997095-0, DE 01/11/2010 Empresa: 41.10686216-6 WANDERLEIA PIRES JONER ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106862166		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX		001032	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WANDERLEIA PIRES JONER					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M ☐ F ☒		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) EURIDES DE PAULA PIRES			(mãe) LOYDE DE ANDRADE PIRES		
NASCIDO EM (data do nascimento) 22/03/1973		IDENTIDADE (número) 6.680.869-6		CPF (número) 995.810.279-04	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA VEDOLINO NEVES				NÚMERO 120	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 84.535-000	
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 023	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL WANDERLEIA PIRES JONER - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TEOFILO DESSANOSKI				NÚMERO 65	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA		CEP 84.530-000	
MUNICÍPIO TEIXEIRA SOARES		UF PR		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4784900 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO. XXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/03/2012		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12294657000198		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Wanderleia Pires Joner - M.E		DATA DA ASSINATURA 12/03/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Wanderleia Pires Joner	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Isabel Cristina Tóbera Leite RG 3.968.477-2 16 MAR 2012		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2012 SOB NÚMERO: 41901267361 Protocolo: 12/138466-7, DE 14/03/2012 Empresa: 41106862166 WANDERLEIA PIRES JONER - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL 203290452			

WANDERLÉIA PIRES JONER - ME

CNPJ/MF: 12.294.657/0001-98

Rua Projetada s/n.º - Centro

84535-000 Fernandes Pinheiro/PR

Telefone: (42) 3459-1108

001 033

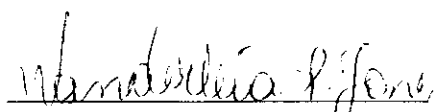
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2013 – PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Fernandes Pinheiro, 25 de março de 2013.


Wanderléia Pires Joner
RG/PR 6.680.869-6
CPF/MF 995.810.279-04

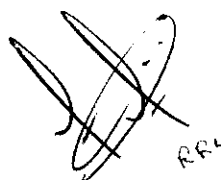
Nome Empresarial: Wanderléia Pires Joner-ME

CNPJ/MF 12.294.657/0001-98

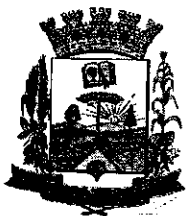
Rua Projetada, s/n.º - Centro

84535-000 Fernandes Pinheiro/PR

Nome do Representante Legal: Wanderléia Pires Joner / Empresária


RRL



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00: 024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 022/2013**ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013

RAZÃO SOCIAL: Wanderléia Lirus JonesCNPJ: 12.294.657/0001-98ENDEREÇO: Rua: Propriedade 117TELEFONE: 39-59-11-08DATA: / /

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	MARCA
01	300	Botijão	Carga de gás liquefeito de petróleo P13	<u>1342,00</u>	<u>Copagás</u>
02	200	Botijão	Carga de gás liquefeito de petróleo P45	<u>1170,00</u>	<u>Copagás</u>
03	10	Botijão	Botijão e Carga de gás liquefeito de petróleo P13	<u>115,00</u>	<u>Copagás</u>
04	5	Botijão	Botijão e Carga de gás liquefeito de petróleo P45	<u>520,00</u>	<u>Copagás</u>

6974
6426
6478
6029

Wanderléia Lirus Jones
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: Wanderléia Lirus Jones
CPF: 995.810.279-04
RG: 6.680.846 6.680.869-6



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
001 025			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WANDERLÉIA PIRES JONER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO ☐ M ☒ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) EURIDES DE PAULA PIRES		(mãe) LOYDE DE ANDRADE PIRES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22-03-1973	IDENTIDADE número 6.680.869-6	Órgão emissor S.S.P.	UF PR
CPF (número) 995.810.279-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA VEDOLINO NEVES			NÚMERO 120
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL WANDERLÉIA PIRES JONER			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA VEDOLINO NEVES			NÚMERO 100
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINCO MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO		
Atividades secundárias			
Tabelionato de Fernandes Pinheiro - CÓPIA AUTÊNTICA - CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ. Em test.º da Verdade. Fernandes Pinheiro-Pr. 28 FEV. 2013 Maurício Santos Escritor Substituto			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-08-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Wanderléia Pires Joner		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 21-07-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Wanderléia Pires Joner		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ISABEL CRISTINA TOBERA LEITE RG 3.968.477-2 RELATORA	AUTENTICO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/07/2010 SOB NÚMERO: 41106862166 Protocolo: 10/695493-8, DE 23/07/2010 WANDERLÉIA PIRES JONER LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETÁRIO GERAL		



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110686216-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) 001026	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WANDERLÉIA PIRES JONER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) EURIDES DE PAULA PIRES		(mãe) LOYDE DE ANDRADE PIRES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22-03-1973	IDENTIDADE número 6.680.869-6	Órgão emissor S.S.P.	UF PR
CPF (número) 995.810.279-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA VEDOLINO NEVES			NÚMERO 120
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alt.Dados (Exceto Nome Empr)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL WANDERLÉIA PIRES JONER-ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PROJETADA			NÚMERO S/N.º
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINCO MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.		
Tabelionato de Fernandes Pinheiro CÓPIA AUTÊNTICA - CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ. Em test.º da Verdade Fernandes Pinheiro-PR 20 FEB 2013 Mauricila Santos Escrevente Substituta TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE SELO FERNANDES PINHEIRO TABELIONAT DE NOTAS END31212			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-08-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.294.657/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) Wanderléia Pires Joner - ME			
DATA DA ASSINATURA 27-10-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Wanderléia Pires Joner		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ISABEL CRISTINA TOBERA LEITE RG 3.968.477-2 RELATORA 04, NOV 2010	AUTENTICAÇÃO 	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE IRAÍ CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2010 SOB NÚMERO: 20109970950 Protocolo: 10/997095-0, DE 01/11/2010 Empresa: 41 1 0686216 6 WANDERLÉIA PIRES JONER ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



001037

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.294.657/0001-98	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/07/2010
MATRIZ			
ME EMPRESARIAL VANDERLEIA PIRES JONER - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JONER GAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PROJETADA	NÚMERO S/NR	COMPLEMENTO	
CEP 84.535-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 19/02/2013 às 09:31:35 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000028

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000022013-14024657
Nome: WANDERLEIA PIRES JONER - ME
CNPJ: 12.294.657/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/01/2013.
Válida até 10/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

001039

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12294657/0001-98, 12294657/0001-98
Razão Social: WANDERLEIA PIRES JONER
Nome Fantasia: JONER GAS
Endereço: AV VEDOLINO NEVES 100 FUNDOS / CENTRO / FERNANDES
PINHEIRO / PR / 84535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2013 a 05/04/2013

Certificação Número: 2013030717095151633727

Informação obtida em 07/03/2013, às 17:09:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000040

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10089486-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.294.657/0001-98**

Nome: **WANDERLEIA PIRES JONER**

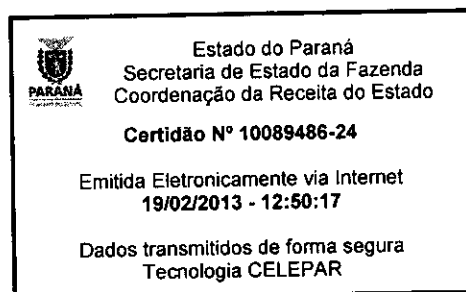
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação JUNTO À ÓRGÃOS PÚBLICOS E / OU PRIVADOS

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/06/2013 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

001 041

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WANDERLEIA PIRES JONER - ME
CNPJ: 12.294.657/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:20:58 do dia 19/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2013.

Código de controle da certidão: **B173.BE77.C8BF.B1F0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WANDERLEIA PIRES JONER - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.294.657/0001-98

Certidão nº: 21305404/2013

Expedição: 19/02/2013, às 10:03:12.

Validade: 17/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WANDERLEIA PIRES JONER - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.294.657/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

WANDERLÉIA PIRES JONER - ME**CNPJ/MF: 12.294.657/0001-98****Rua Projetada s/n.º - Centro****84535-000 Fernandes Pinheiro/PR****Telefone: (42) 3459-1108**

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS**

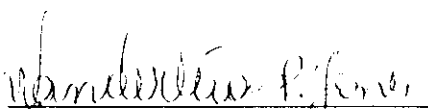
À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2013 – PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, sim ou não (NÃO).

Fernandes Pinheiro, 25 de março de 2013.

**Wanderléia Pires Joner****RG/PR 6.680.869-6****CPF/MF 995.810.279-04**

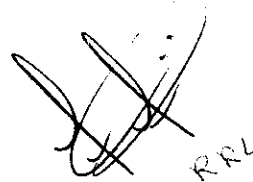
Nome Empresarial: Wanderléia Pires Joner-ME

CNPJ/MF 12.294.657/0001-98

Rua Projetada, s/n.º - Centro

84535-000 Fernandes Pinheiro/PR

Nome do Representante Legal: Wanderléia Pires Joner / Empresária



WANDERLÉIA PIRES JONER - ME**CNPJ/MF: 12.294.657/0001-98****Rua Projetada s/n.º - Centro****84535-000 Fernandes Pinheiro/PR****Telefone: (42) 3459-1108**

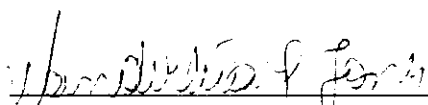
**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2013 – PMI

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4, VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

Fernandes Pinheiro, 25 de março de 2013.

**Wanderléia Pires Joner****RG/PR 6.680.869-6****CPF/MF 995.810.279-04**

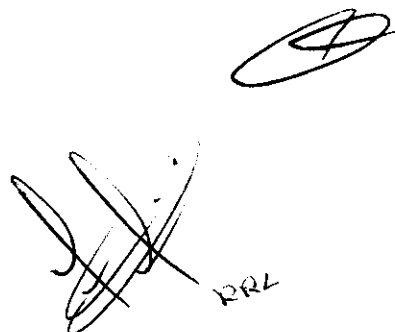
Nome Empresarial: Wanderléia Pires Joner-ME

CNPJ/MF 12.294.657/0001-98

Rua Projetada, s/n.º - Centro

84535-000 Fernandes Pinheiro/PR

Nome do Representante Legal: Wanderléia Pires Joner / Empresária





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

003015

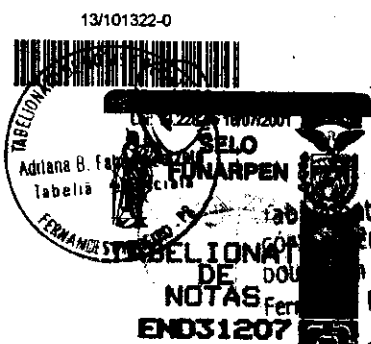
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial WANDERLEIA PIRES JONER ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0686216-6	CNPJ 12.294.657/0001-98	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/07/2010	Data de Início de Atividade 01/08/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PROJETADA, SN, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO, PR, 84.535-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO.			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 16/03/2012 Número: 41901267361 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0126736-1 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA TEOFILO DESSANOSKI, 65, VILA NOVA, TEIXEIRA SOARES, PR, 84.530-000, BRASIL			
Nome do Empresário WANDERLEIA PIRES JONER Identidade: 66808696,SSP/PR CPF: 995.810.279-04 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

IRATI - PR, 19 de fevereiro de 2013



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

to de Fernandes Pinheiro-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
da Verdade.
Pinheiro-PR 20 FEV 2013

Maurício Santos
Escritor Substituto

ISABEL CRISTINA TOBERA LEITE
RG 3.968.477-2
RELATORA

00:046

TITULAR
ANA MARIA CABRAL - DISTRIBUIDORA
JURAMENTADOS
TATIANA PRZYBYSZ - EMPREGADA JURAMENTADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Tributação

01.619.323/0001-20
 Av. Remis João Loss, 600 - Centro - Fernandes Pinheiro - PR

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 160/2013

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/04/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ9UFFHCJXX28RX9F

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: WANDERLEIA PIRES JONER

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
255885	12.294.657/0001-98		020

ENDEREÇO

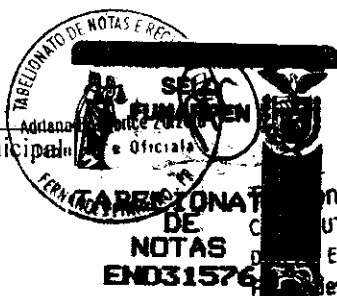
RUA PROJETADA, SN - CENTRO

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Fernandes Pinheiro, 21 de Março de 2013

Prefeito Municipal



Pres. Mun. Fernandes Pinheiro
 JOSÉ LUIS DE LIMA
 RG 5.737.223-0
 FISCAL DE TRIBUTOS

Departamento de Tributação

Conato de Fernandes Pinheiro-PR

UTENTICA - CONFERE COM O ORIGINAL

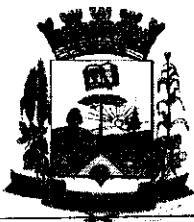
E a test.º da Verdade.

de, Pinheiro-Pr. 25 MAR 2013

Maurício Santos

Escrevente Substituta

RRL

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00008

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 022/2013**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas do dia vinte e cinco de março do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Oziel Vaz Ferreira (Pregoeiro), Jácomo Adriano Curupanã e Rosane Aparecida da Rocha de Lima e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 022/2013, que tem por objetivo a **aquisição de gás liquefeito de Petróleo para uso doméstico**, pelo critério de Menor Preço Unitário. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se o seguinte participante:

Empresa	ME/EPP	Representante Legal
WANDERLEIA PIRES JONER ME	ME	WANDERLEIA PIRES JONER

Encerrando o prazo para credenciamento, na sequência, foi aberto o envelope de Proposta da participante e efetuado a análise, as propostas estavam em acordo. Obtivemos então a classificação final:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO COTADO R\$
01	300	Botijão	Carga de gás liquefeito de petróleo P13	R\$ 42,00
02	200	Botijão	Carga de gás liquefeito de petróleo P45	R\$ 170,00
03	10	Botijão	Botijão e Carga de gás liquefeito de petróleo P13	R\$ 115,00
04	5	Botijão	Botijão e Carga de gás liquefeito de petróleo P45	R\$ 520,00

Passou-se em seguida para a abertura e análise da documentação do proponente. Analisado pela Comissão, verificou-se que o proponente atendeu as exigências do Edital, sendo considerado Habilitado. O Sr. Pregoeiro dá por encerrado o Pregão, informando que o ato será por ele adjudicado e será encaminhado a autoridade superior para homologação. Assim sendo, eu, Rosane Aparecida Rocha de Lima (*Rosane Aparecida Rocha de Lima*), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Oziel Vaz Ferreira (*Oziel Vaz Ferreira*) e Jácomo Adriano Curupanã (*Jácomo A. Curupanã*) e demais participantes que assim o quiserem.

Nome Completo	Assinatura

Pregão 22/2013

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 149864-9 WANDERLEIA PIRES JONER			CNPJ: 12.294.657/0001-98	Telefone: 42 34591108	Status: Habilitado		50.350,00	
Lote 001 - Lote 001								
001	6474 CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P13	UN	300,00	Habilitado		42,00	12.600,00	*
002	6476 CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P45	UN	200,00	Habilitado		170,00	34.000,00	*
003	6478 BOTAÇÃO E CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P13	UN	10,00	Habilitado		115,00	1.150,00	*
004	6479 BOTAÇÃO E CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P45	UN	5,00	Habilitado		520,00	2.600,00	*
VALOR TOTAL:							50.350,00	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

004050

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

Nº do Edital:022/2013

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para aquisição de gás Liquefeito de Petróleo para uso domestico, com recursos do município, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) WANDERLEIA PIRES JONER ME, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 25 de MARÇO de 2013.

Vinicius Antonio Ianoski Laskoski
Assessor Jurídico
OAB nº 32.556



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

004 051

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

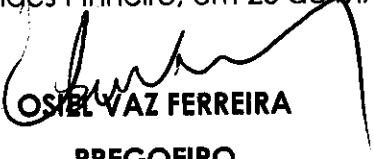
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 022/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 022/2013, para Registro de Preços, o fornecimento de **Aquisição de gás lliquefeito para uso doméstico**, pelo critério de Menor preço unitário:

-WANDERLÉIA PIRES JONER ME, CNPJ: 12.294.657/0001-98 -**VALOR GLOBAL R\$ 50.350,00**

Fernandes Pinheiro, em 25 de MARÇO de 2013.


OSIEL VAZ FERREIRA

PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001052

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 022/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Aquisição de gás liquefeito para uso doméstico** pelo critério de Menor preço unitário, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 022/2013, para Registro de Preços:

WANDERLÉIA PIRES JONER ME, CNPJ: 12.294.657/0001-98 -**VALOR GLOBAL R\$ 50.350,00**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 DE MARÇO
de 2013.

OZIEL NEIVERTH
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 022/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

001 053

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 022/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 017/2013

Início: 25/03/2013 **Validade/Término:** 24/03/2014
Objeto: Aquisição de gás liquefeito para uso doméstico.

Razão Social: WANDERLÉIA PIRES JONER ME
CNPJ: 12.294.657/0001-98
Endereço: RUA PROJETADA S/N- CENTRO – FERNANDES PINHEIRO -PR
Telefone: 42 3459 1108
Fax: 42 3459 1108
Representante Legal: WANDERLÉIA PIRES JONER
Cargo: PROPRIETÁRIA
R.G. 6.680.869-6
CPF 995.810.279-04

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de gás liquefeito para uso doméstico.**

1.2. 1.2. Registra-se os seguintes preços e marcas:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO COTADO R\$
01	300	Botijão	Carga de gás liquefeito de petróleo P13	R\$ 42,00
02	200	Botijão	Carga de gás liquefeito de petróleo P45	R\$ 170,00
03	10	Botijão	Botijão e Carga de gás liquefeito de petróleo P13	R\$ 115,00
04	5	Botijão	Botijão e Carga de gás liquefeito de petróleo P45	R\$ 520,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 2 (duas) horas, entregues no local de destino indicado na Ordem de Serviço, no perímetro URBANO OU RURAL do Município, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada

sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de

negociação.

001055

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

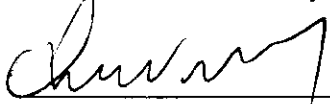
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

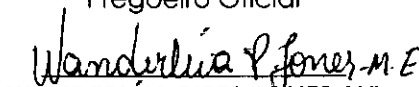
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 25 de MARÇO de 2013



Osiel Vaz Ferreira
Pregoeiro Oficial



WANDERLÉIA PIRES JÔNER ME
Fornecedor

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a partir da competência março/2013, gratificação de 10% de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações aos servidores Imozarte da Silva Santos e Donaldo Lopes, concedida para o desempenho de atribuições mais complexas dentro de suas funções.

Art. 2º - Concede a partir da competência março/2013, gratificação de 20% de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações ao servidor Elio Valdir Costa, concedida para o desempenho de atribuições mais complexas dentro de suas funções.

Art. 3º - Concede a partir da competência março/2013, gratificação de 30% de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações ao servidor Lidio Chamoski, concedida para o desempenho de atribuições mais complexas dentro de suas funções.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de março de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS

Prefeito Interino

Publicado por:

Marlos Padilha

Código Identificador:5514CE78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E
INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 07/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço, Por Item, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS E ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com abertura no dia 15/04/2013, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara - PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m.

Cafeara-PR, 01 de abril de 2013.

ELISANGELA VALÉRIA ROJO

Pregoeira

Publicado por:

Lídia Bezerra Feitoza

Código Identificador:9E4457B5

SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E
INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 08/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Global, para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ITENS DE PADARIA - PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, com abertura no dia 16/04/2013, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara - PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m.

Cafeara-PR, 01 de abril de 2013.

ELISANGELA VALÉRIA ROJO

Pregoeira

Publicado por:

Lídia Bezerra Feitoza

Código Identificador:40057E71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO Nº 002/2013

SÚMULA: Fixa novos Vencimentos Base para o Cargo de Assessor Parlamentar da Presidência - Símbolo APP e dá outras providências.

DATA: 19 de março de 2013.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ELITON ROSENE PABIS**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais que me são conferidas, **PROMULGO** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica fixado em R\$ 1.947,85 (um mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), com efeito retroativo a 1º de março de 2013, o vencimento base do Cargo de Assessor Parlamentar da Presidência - Símbolo APP, pertencente ao Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução tem efeito a partir de 1º de março de 2013 e entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 19 de março de 2013.

VER. ELITON ROSENE PABIS

=Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal=

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:32F0EC98

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 022-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO -
PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 022/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Aquisição de gás liquefeito para uso doméstico** pelo critério de Menor preço unitário, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 022/2013, para Registro de Preços:

WANDERLÉIA PIRES JONER ME, CNPJ: 12.294.657/0001-98 - VALOR GLOBAL R\$ 50.350,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 DE MARÇO de 2013.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FE9C1C6E

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 022/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 022/2013**

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 022/2013, para Registro de Preços, que tem por objeto a **Aquisição de gás liquefeito para uso doméstico**, pelo critério de Menor preço unitário:

-WANDERLÉIA PIRES JONER ME, CNPJ: 12.294.657/0001-98 - VALOR GLOBAL R\$ 50.350,00

Fernandes Pinheiro, em 25 de MARÇO de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:04352068

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO PREGÃO Nº 022-2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 022/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 022/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 017/2013**

Início: 25/03/2013 Validade/Término: 24/03/2014
Objeto: **Aquisição de gás liquefeito para uso doméstico.**

Razão Social: WANDERLÉIA PIRES JONER ME
CNPJ: 12.294.657/0001-98
Endereço: RUA PROJETADA S/N- CENTRO - FERNANDES PINHEIRO - PR
Telefone: 42 3459 1108
Fax: 42 3459 1108
Representante Legal: WANDERLÉIA PIRES JONER
Cargo: PROPRIETÁRIA
R.G. 6.680.869-6
CPF 995.810.279-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de gás liquefeito para uso doméstico.**

1.2. 1.2. Registra-se os seguintes preços e marcas:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO COTADO R\$
01	300	Botão	Carga de gás liquefeito de petróleo P13	R\$ 42,00
02	200	Botão	Carga de gás liquefeito de petróleo P45	R\$ 170,00
03	10	Botão	Botão e Carga de gás liquefeito de petróleo P13	R\$ 115,00
04	5	Botão	Botão e Carga de gás liquefeito de petróleo P45	R\$ 520,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 2 (duas) horas, entregues no local de destino indicado na Ordem de Serviço, no perímetro URBANO OU RURAL do Município, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.833/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 25 de MARÇO de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA

Pregoeiro Oficial

WANDERLÉIA PIRES JONER ME

Fornecedor

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: A869AB57

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045-2013

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

OBJETO: Manutenção de máquinas pesadas, retroescavadeira, patrôla, rolo compactador, em caráter emergencial através do Decreto Municipal nº 017/2013.

CONTRATADO: COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS SETE LTDA - ME
CNPJ: 79.183.349/0001-66
VALOR TOTAL: R\$ 12.904,20

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias

001058

CONTRATADO: JOSÉ OSVALDO BASTOS & CIA LTDA ME
CNPJ: 04.530.518/0001-98
VALOR TOTAL: R\$ 11.813,00
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de abril de 2013.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 794985B3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046-2013

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

OBJETO: Prestação de serviços com fornecimento de peças, para manutenção de compressor do setor de Odontologia, em caráter emergencial através do Decreto Municipal nº 017/2013.

CONTRATADO: EDINILSON DE MENEZES
CNPJ: 05.790.653/0001-35
VALOR TOTAL: R\$ 1.178,00
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 DE ABRIL de 2013.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 3A37407D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047-2013

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

OBJETO: Aquisição de peças de manutenção para Motoniveladora CAT 120H, em caráter emergencial através do Decreto Municipal nº 017/2013.

CONTRATADO: ROLEPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 82.344.847/0001-58
VALOR TOTAL: R\$ 1.249,25
PERÍODO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ 01619323/0001-20
Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000
FONE/FAX (042) 3459-1109
e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 011/2013

Súmula: Constitui a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Federal nº 5.450/2005, no Decreto Federal nº 5.504/2005 e ainda na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações resultantes da Lei nº 8.888/94 e da Lei nº 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento de Pregões, tanto na forma Presencial quanto na forma Eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

OZIEL VAZ FERREIRA – Pregoeiro
JÁCOMO ADRIANO CURUPANÃ
ROSANE APARECIDA DA ROCHA DE LIMA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

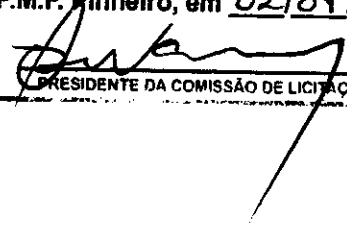
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 04 de janeiro de 2013.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 059
páginas numeradas de 001 a
059, e vão por mim rubricadas.
P.M.F. Pinheiro, em 02/04/13


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO